



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República na Paraíba

PORTARIA Nº 158 , DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o calendário de jogos da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2014, o notório envolvimento nacional com o evento, que implica a criação de feriados pela União e pelos Estados, na forma da Lei n.º 12.663/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o eficiente atendimento ao público e observância aos prazos processuais, bem como a necessidade de disciplinar questões referentes à jornada de trabalho e à compensação de horários dos servidores;

CONSIDERANDO o que dispõe a nova Portaria PGR n.º 458, de 9 de junho de 2014, que estabeleceu o expediente da PGR, nos dias de jogos da Seleção Brasileira, e delegou aos Procuradores-Chefes das Unidades do Ministério Público Federal a competência para fixar o expediente nas datas em que houver jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, segundo as condições locais, observado o funcionamento do Órgão Judiciário local perante o qual atuem;

CONSIDERANDO, que, conforme a Portaria n.º 52/2014, da Seção Judiciária da Paraíba, o expediente da Justiça Federal na Paraíba no dia 12/06/2014, no dia 17/06/2014 será de 8 às 14 horas e no dia 23/06/2014 será das 8 às 12 horas;

CONSIDERANDO a tradição dos festejos juninos em todo o Estado e a fixação do feriado de São João no dia 24 de junho do corrente ano em leis municipais dos locais onde estão localizadas as Unidades Ministeriais na Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º O expediente e o atendimento ao público externo, na Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa) e nas demais Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba (PRM de Campina Grande, PRM de Patos, PRM de SOUSA e PRM de MONTEIRO), nos dias de jogos da Seleção Brasileira, ocorrerá da seguinte forma:

- I - No dia 12/06/2014, das 8h às 12h30;
- II - No dia 17/06/2014, das 8hs às 14hs.

Parágrafo único – A jornada de trabalho estabelecida nesta Portaria deverá ser cumprida, independentemente do que estiver preestabelecido no sistema eletrônico de frequência.

Art. 2º Não haverá expediente, na Procuradoria da República na Paraíba (João Pessoa) e nas demais Unidades do Ministério Público Federal na Paraíba (PRM de Campina Grande, PRM de Patos, PRM de SOUSA e PRM de MONTEIRO) no dia 23/06/2014.

Art. 3º A Coordenadoria Jurídica da PR/PB deverá orientar as assessorias dos Procuradores da República, os servidores lotados na COJUD (PR/PB) e os Subcoordenadores Jurídicos das

PRM's acerca do início e do vencimento dos prazos processuais nas datas citadas no art. 1º, inclusive com observância à Portaria n.º 52/2014, da Seção Judiciária da Paraíba.

Art. 4º Todos os processo ou pedidos de natureza urgente serão encaminhados ao sistema de plantão, cujos telefones disponíveis para contato estão indicados no site da PR/PB – <http://www.prpb.mpf.mp.br>.

Art. 5º Cópias da presente Portaria seja enviada à Seção Judiciária Federal da Paraíba, às Subseções Judiciárias Federais de Campina Grande/PB, Guarabira/PB, Monteiro/PB, Patos/PB e Sousa/PB, bem como à Superintendência da Polícia Federal da Paraíba e às Delegacias de Polícia Federal em Campina Grande/PB e Patos/PB. Outrossim, que seja dada ampla divulgação nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 6º esta Portaria entra em vigor com a sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as Portarias nº 138, de 12 de maio de 2014 e nº 150, de 27 de maio de 2014.

RODOLFO ALVES SILVA

[Publicado no DMPF-e, Administrativo, nº 109, de 13/06/2014, p. 08](#)

MPF
Ministério Público Federal